

## PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins  
que o documento presente foi  
deixado no Placard da Prefeitura  
no dia 06 / 12 / 2016  


*"Dispõe sobre a alteração, inclusão, exclusão de ações e programas e ou valores no PPA de 2014/2017, para o exercício de 2017 e dá outras providencias."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, APROVA e o  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados, incluídos e excluídos os valores de ações e programas no PPA 2014/2017 – exercício 2017, conforme estabelece o Art. 5º combinado com o Art. 7º da Lei 750/13, de 09/12/2013, conforme quadros de programas em anexo.

**Art. 2º** - Fica por força da presente Lei o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação desta Lei com a Lei nº 750, de 09/12/2013, alterando-se os quadros de programas constantes do Art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 22**  
dias do mês de novembro de 2016.



**ELSON TAVARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal